



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2010**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Portaria do Ministério do Planejamento nº 124 de 15/03/2010, publicada no DOU, em 16/03/2010, as Portarias do Ministério da Educação nº 343 e nº 468 de 25/03/2010 e 13/04/2010, publicadas no DOU, em 26/03/2010 e 14/04/2010, respectivamente, o Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo Nível de Classificação E (Nível Superior) e Nível de Classificação D (Nível Médio), desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e de acordo com Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações e em conformidade com o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, assim como para a organização de um cadastro de reserva.

### **1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CONCURSO**

O Concurso será realizado sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento e realizado pela FUNDATEC.

### **2 DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no site na *Internet*, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br>.

#### **2.1 Procedimento para Inscrição via *Internet***

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de agosto a 23 de setembro de 2010**, via *Internet*, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br>

2.1.2 O candidato deve preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista até o dia **24 de setembro 2010**. A UFCSPA e a FUNDATEC, em hipótese nenhuma, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de setembro 2010**.

2.1.2.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

2.1.3 A FUNDATEC disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, em caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na sua Sede, na Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, **no período estabelecido no subitem 2.1.1**, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.1.4 O candidato terá sua inscrição provisória homologada pela FUNDATEC somente após o recebimento de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição através do Banco. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela *Internet* não deve remeter à UFCSPA ou à FUNDATEC cópia de sua documentação.

2.1.5 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

2.1.5.1 Para os Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior): R\$ 90,00 (noventa reais);

2.1.5.2 Para os Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, e-mail, condicionais ou extemporâneas.

2.1.7 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

## **2.2 Da Isenção da Taxa de Inscrição**

2.2.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, mediante requerimento do (a) candidato (a), até o dia **26 de agosto de 2010**, no endereço eletrônico [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br), em que o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, indicar:

a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.2.1.

2.2.3 Os (As) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 2.1.3 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.2.4 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

2.2.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder este (a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no tem 2.2.2.

2.2.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

2.2.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos sites [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br) e no subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS no dia **09 de setembro de 2010**.

2.2.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.1.2

2.2.1 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

## **2.3 Regulamentação**

2.3.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo na data da posse.

2.3.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado na data da posse.

2.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Concurso.

2.3.4 O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos cargos deste Edital desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 6.1.1. Será considerada, para fins de homologação de inscrição, a última inscrição cuja taxa de inscrição tenha sido paga pelo candidato.

2.3.5 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

2.3.6 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

2.3.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

2.3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, no ato de inscrição e entregar atestado médico, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, ou por SEDEX, remetido para este mesmo endereço, até o dia **24 de setembro de 2010**. A Comissão do concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.3.10 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação (Cédula de Identidade), pela Polícia

Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

2.3.11 A lista de inscritos será divulgada, no **dia 29 de setembro de 2010**, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br> e estará também à disposição no subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS.

2.3.12 Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista referida no subitem 2.3.12 deste Edital deverão solicitar, por escrito, sua inclusão, anexando, para esse fim, os documentos necessários (registro de inscrição e comprovante de pagamento conforme o disposto no subitem 2.1.2 deste Edital), e encaminhá-la à FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2010**, das 9h às 17h.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **CARGOS DE NÍVEL “D”**

##### **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**

Executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGOS DE NÍVEL “E”**

##### **FISIOTERAPEUTA**

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **JORNALISTA**

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **PEDAGOGO**

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PROGRAMADOR VISUAL**

Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **REGENTE**

Compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar música. Editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.

## **RELAÇÕES PÚBLICAS**

Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **TÉCNICO DESPORTIVO**

Desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de ginástica e outros exercícios físicos. Ensinar as técnicas de jogos simples; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir os atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **4 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA**

4.1 O presente Concurso objetiva selecionar candidatos para os cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade e à formação de um cadastro de reserva visando provimento futuro de cargos a serem autorizados pelo MEC:

### **Cargos de Nível de Classificação D (Nível Intermediário)**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pré-requisitos para o provimento do cargo</b>
15	Assistente em Administração	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo
05	Técnico de Laboratório/Área	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Laboratório.

### Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)

Vagas	Cargo	Cód. Cargo	Requisito de qualificação para ingresso no cargo
01	Fisioterapeuta	3	Curso superior em Fisioterapia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
01	Jornalista	4	Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
01	Pedagogo	5	Curso superior em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
01	Programador Visual	6	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual , com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
01	Relações Públicas	7	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) <b>e Registro no Conselho competente. Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 regulamenta a Lei nº 5.377/67 <sup>1</sup></b>
02	Secretário Executivo	8	Curso superior de Secretário Executivo Bilingüe ou de Letras, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão comprobatória do exercício profissional emitida pela DRT do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, com alterações dadas pela Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.

**<sup>1</sup> - Item retificado em 13/09/2010 – Acrescenta-se ao cargo 7 – Relações Públicas, no Requisito de qualificação para ingresso no cargo o que segue:**

**“Registro no Conselho competente. Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 regulamenta a Lei nº 5.377/67.”**

### Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior) – Cadastro reserva

Cargo	Cód. Cargo	Requisito de qualificação para ingresso no cargo
Regente	9	Curso superior em Música e Especialização em Regência, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Técnico Desportivo	10	Curso superior em Educação Física, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

4.2 A jornada de trabalho é 40 horas semanais, salvo nos casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica. A jornada de trabalho poderá ser diurna e/ou noturna, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFCSPA.

4.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os cargos, constantes dos quadros do subitem 4.1, os requisitos básicos para a investidura no cargo, previstos no subitem 10 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

4.4 Durante a validade do concurso a UFCSPA poderá realizar novos chamamentos de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

## 5 DA REMUNERAÇÃO

Cargos	Remuneração inicial
Nível de Classificação E (Nível Superior)	R\$ 2.989,33
Nível de Classificação D (Nível Médio)	R\$ 1.821,94

## 6 DAS PROVAS

### 6.1 PROVAS ESCRITA OBJETIVA

#### 6.1.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Data de Prova	Turno	Cargos
24 de outubro de 2010	manhã	Nível Superior
	tarde	Nível Médio

6.1.2 Os candidatos farão 1 (uma) prova escrita objetiva com 50 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 05 de Informática, 10 de atualidades/legislação e 20 de conhecimentos específicos, de acordo com o conteúdo programático exigido para cada cargo.

6.1.3 Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 10 questões na prova de conhecimentos específicos. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.4 Os programas da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.1.5 As questões da prova escrita serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.1.6 Os locais de realização da prova escrita, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital, no dia **14 de outubro de 2010**.

6.1.7 A prova escrita do Concurso Público a que se refere este Edital será realizada no dia **24 de outubro de 2010**, na cidade de Porto Alegre, e terá a duração de **quatro horas**.

6.1.8 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de

caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição.

6.1.9 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

6.1.10 Não será permitida a entrada na sala de prova escrita de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

6.1.11 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.1.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.1.13 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.1.13.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.1.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A identificação especial será julgada pela Comissão do concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.13.4 Poderá ser eliminado automaticamente do concurso público, por ocasião da realização das provas, ou em qualquer etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou cuja identificação especial não seja validada pela Comissão de concurso.

6.1.14 Durante a realização da prova escrita objetiva não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.1.15 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



6.1.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.1.17 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.18 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a- deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;
- b- não estiver no local de realização da prova escrita até o início previsto para a mesma;
- c- cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização da prova;
- d- for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- e- afastar-se da sala ou local de prova escrita sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a Folha de Respostas.

6.1.19 No dia de aplicação de prova escrita e durante a mesma, como forma de identificação, será realizada a coleta de impressão digital de todos os candidatos, bem como o uso de detector de metais.

6.1.20 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova escrita após transcorrida uma (1) hora do início da mesma.

6.1.21 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova escrita até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio.

6.1.22 Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.23 Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 à inscrição não-homologada, nos dias **30 de setembro a 01 de outubro de 2010**;

7.1.2 ao gabarito preliminar da prova objetiva, nos dias **26 a 27 de outubro de 2010**;

7.1.3 às notas preliminares da prova escrita, nos dias **18 a 19 de novembro de 2010**;

7.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos pessoalmente a FUNDATEC, das 9 às 17h, na FUNDATEC, ou por formulário eletrônico que estará disponível no site [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

7.2.1. Se entregues na FUNDATEC: deverão fazê-lo das 09 às 17 horas, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Partenon, POA, através de formulário próprio, conforme modelo que será disponibilizado no endereço [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

7.2.1.1 Os recursos dirigidos pessoalmente e protocolados na FUNDATEC, deverão estar em envelope fechado, sempre em 2 vias, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Cargo a que concorre;
- Nome do concurso público;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.2.2 O candidato poderá usar também formulário eletrônico, que será disponibilizado no site [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br) e enviar das 0 horas do primeiro dia previsto no Cronograma até às 24 horas do 2º dia do referido cronograma.

7.2.2.1 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

7.2.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no item 7 deste Edital.

7.5 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição de candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, no site da FUNDATEC.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no item 7.

7.7 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Concurso após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 6 (seis) na prova escrita e classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a- maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal no 10.741/2003.;
- b- maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- c- maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- d- maior pontuação na parte de Língua Informática;
- e- maior pontuação na parte de Atualidades/Legislação;
- f- sorteio público.

8.3 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado a candidatos através de Edital a ser divulgado no dia **22 de novembro de 2010**, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br> e estará, também, à disposição no subsolo do prédio da Reitoria da UFCSPA, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na sede da FUNDATEC.

8.4 O resultado final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União e será divulgado através de endereços constantes no item 2 deste Edital.

8.5 A portaria de nomeação de candidatos habilitados, conforme disponibilidade de vagas será publicada no Diário Oficial da União logo após a publicação do Edital a que se refere o subitem 9.4 deste Edital.

## **9 DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

9.1 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9.2 Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de nomeação no DOU, para tomar posse sendo que esse ato ficará condicionado ao atendimento dos requisitos dos subitens 4.1 e 4.3 deste Edital.

9.3 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos antes do ato de posse, no Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA, na Rua Sarmento Leite, 245 – subsolo – Centro, Porto Alegre, RS.

9.4 Os candidatos que não apresentarem os documentos para investidura no cargo, ou não comparecerem para tomar posse serão excluídos do Concurso e substituídos por candidatos com classificação posterior. Aplica-se, nesse caso, o definido no subitem 10.4.

9.5 A UFCSPA realizará novas convocações através do endereço eletrônico informado no Requerimento de Inscrição.

9.6 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado eliminado do Concurso Público realizado, objeto deste Edital.

9.7 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

9.8 O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.9 No caso de candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as obrigações militares.

9.10 A idade mínima para investidura no cargo, de acordo com o item V, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com suas alterações, é de 18 anos, a ser comprovada na investidura do cargo.

9.11 O ingresso será no Nível de Classificação E (Nível Superior), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, e Nível de Classificação D (Nível Médio), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, DOU de 13 de janeiro de 2005, que prevê o provimento no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

9.12 A nomeação de candidatos dar-se-á no regime da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90, com suas alterações.

9.13 Para a investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

## **10 DA VALIDADE DO CONCURSO**

O Concurso terá a validade de dois anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da primeira homologação de resultado no Diário Oficial da União.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

11.2 A classificação no Concurso objeto deste Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação segundo a ordem de classificação. Durante a validade do Concurso, a UFCSPA reserva-se o direito de proceder a nomeações de acordo com a legislação vigente.

11.3 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Reitoria da UFCSPA.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010.

**Miriam da Costa Oliveira**  
Reitora da UFCSPA

## ANEXO I

### PROGRAMA DAS PROVAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL D E E

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2 A educação no Brasil contemporâneo. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações): provimento e vacância de cargos, nomeação, posse, exercício, estágio probatório e estabilidade; direitos e vantagens; férias, licenças e afastamentos; deveres, proibições e penalidades; processo administrativo disciplinar. 4. Estatuto e Regimento Interno da UFCSPA.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:** 1. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS: Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. Os Ministérios e respectivas áreas de competência. Os poderes e deveres do administrador público. Orçamento público: princípios orçamentários. Administração de Recursos Humanos: conceito e áreas de RH. Organização: conceito e tipos de estrutura organizacional. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 2. NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações). Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091 de 12/01/2005). Licitações e Contratos e Alienações na Administração Federal (Lei nº 8.666/93 e demais normas reguladoras). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações): provimento e vacância de cargos, nomeação, posse, exercício, estágio probatório e estabilidade, direitos e vantagens; férias, licenças e afastamentos; deveres, proibições e penalidades; processo administrativo disciplinar. A universidade, sua estrutura, forma de constituição ou natureza jurídica (Estatuto e Regimento Geral da UFCSPA). 3. REDAÇÃO OFICIAL: Conceituação. Objetivos. Características textuais. Adequação lingüística. Tipos de Documentos Oficiais. Manual de Redação da Presidência da República.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA:** 1. REGRAS DE SEGURANÇA DE LABORATÓRIO. 2. MATERIAIS DE LABORATÓRIO: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. Normas para conservação de equipamentos, lavagem e esterilização de vidraria. Limpeza e higiene do laboratório. 3. MICROSCOPIA: uso da lupa. Uso do microscópio óptico composto. Sistema óptico e sistema mecânico. Mecanismo de formação da imagem. Regras para obtenção de uma boa focalização. Cuidados com o aparelho. Limpeza e conservação. 4. CITOQUÍMICA: Métodos e preparação de lâminas para microscopia: preparação supravital (com célula viva). Preparação com célula fixada e preparação em corte histológico. Princípio de reação corante-substrato. Tipos de corantes usuais. Corantes ácidos, corantes básicos e suas finalidades. Coloração indicada para DNA, cromossomos, núcleo e citoplasma. Técnica de esmagamento. Técnica de esfregaço (sêmen e sangue) técnica de cultura de linfócitos. 5. USO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS NO LABORATÓRIO: centrifugação de materiais, esterilização de substâncias. Uso do PHmetro. Pesagem de substâncias sólidas em balança comum e analítica. Obtenção de água destilada e deionizada. Conservação de materiais em geladeira e freezer. Uso do banho-maria e de estufa de cultura. 6. PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E REAGENTES: princípios fundamentais para o preparo de soluções e reagentes. Conceito de PH. Solução tampão. Preparo de corantes.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CLASSIFICAÇÃO E**

**FISIOTERAPEUTA:** 1. Ação do Fisioterapeuta nas atividades de Saúde Pública 2. Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e necessidades em termos de Reabilitação 3. Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, orientar e informar sobre manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo 4. Orientação a Educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes 5. Recursos Mecânicos, Térmicos, Elétricos e Cinesioterapêuticos 6. Avaliação Físico Funcional 7. Avaliação Cardiorespiratória 8. Avaliação Isocinética.

**JORNALISTA:** 1. A empresa jornalística: diferenças, estruturas de funcionamento e cargos; 2. As funções do jornalista e suas características (redator, repórter, editor, pauteiro, repórter-fotográfico e afins) 3. A notícia e suas características; 4. O texto jornalístico e suas características em diferentes mídias (impresso, rádio, TV, internet); 5. Jornalismo Científico; 6. Jornalismo Digital e novas mídias; 7. A apuração e pesquisa de informações; 8. A pauta jornalística e suas características; 9. A reportagem e suas características; 10. A edição e revisão da informação; 11. Fotojornalismo e suas características; 12. A produção e tratamento de imagens no contexto jornalístico; 13. A elaboração de banco de dados e imagens; 14. O planejamento da divulgação das informações no ambiente organizacional; 15. A assessoria de imprensa e suas características; 16. Os principais softwares de produção e edição de textos e imagens e suas características.

**PEDAGOGO:** 01. Fundamentos da Educação: concepções teóricas e práticas correlatas de educação. 02. Relação Educação e sociedade nas perspectivas filosóficas, sociológicas, psicológicas e didático-pedagógica. 03. Bases políticas da Educação brasileira. 04. A função social, política cultural e pedagógica das instituições educativas. 05. Formação e Trabalho Pedagógico: Projeto Político Pedagógico concepção, formulação, construção, gestão e avaliação - em distintas formas. 06. Parâmetros/ Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo de formação em sua tipologia. 07. O trabalho do Profissional da Educação: Planejamento, Implantação e Avaliação de Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão; Currículo, processos ensino-aprendizagem e construção do conhecimento. 08. Organização de processos de trabalho no âmbito de instituições educativas. 09. Fragmentação do conhecimento e interdisciplinaridade, na era da globalização; 10. Multimídia/informática educativa: preocupações e perspectivas. 11. O que é filosofia? (Conceito, Histórico) O Homem; A Moral; Ética. 12. Liberdade. Indivíduo e Sociedade; Ideologia; Cidadania e Política. 13. Religião: Ciência e Filosofia ,Trabalho e Realização;

Tecnologia e sociedade; Estética. 14. Estudo da Sociedade: O surgimento da sociologia, Fatos sociais; 15. Conceitos básicos Agrupamentos Sociais: Grupos Sociais; Características dos grupos sociais. 16. Agrupamentos Sociais: Agregados sociais, Liderança, normas e sanções sociais, valores sociais; Sistema de status, papel social e estrutura e Organização social. 17. Fundamentos econômicos da sociedade. 18. Meio ambiente - Educação ambiental. 19. Estratificação Social e mobilidade social - Cultura, Instituições Sociais e Mudança social. 20. Educação e Escola.

**PROGRAMADOR VISUAL:** 1. DESENHO TÉCNICO/GRÁFICO: Proporção e escala; Representação bidimensional (vistas); Cotagem; Noções básicas de desenho geométrico (figuras geométricas). 2. METODOLOGIA PROJÉTUAL: Contrato e "Briefing" (prestação de serviço); Teoria dos métodos e técnicas (estruturação e planejamento); Técnicas de estímulo à criatividade (ex.: Brainstorm, Biônica); Técnicas de controle do processo lógico (ex.: Associações de palavras); Cronograma. 3. COMUNICAÇÃO VISUAL: Funções da linguagem; Linguagem visual (elementos compositivos do desenho); Análise da imagem. 4. HISTÓRIA DO DESIGN: Conceito de Design; Principais correntes e escolas; Tipografia (conceitos, tipos e particularidades). 5. INDÚSTRIA GRÁFICA: Processos de impressão (artesanal/industriais); Separação cromática e preparação de matrizes; Materiais de impressão (ex.: papel, lona, madeira, etc.). 6. TÉCNICA DIGITAL: Formatos e conversão de arquivos; Fechamento de arquivos para arte-final; Editoração (composição e implementação). 7. Projetos de programação visual para sítios e sistemas web (webdesign). Utilização de mídias e ferramentas: CD, DVD, HTML, Flash, DreamWorker, Corel Draw, Page Meker, Photoshop. Planejamento e Estrutura. Produção de páginas. Manutenção e atualização. 8. Ambientes de Marketing. Análise e Planejamento do Texto Publicitário. Apresentação de Campanha Publicitária. Composição e Projeto Gráfico. Composição e Projeto Visual. Criação e Design. Criação e Produção em Áudio. Criação e Produção em Cinema e Vídeo. Criação e Redação Publicitárias. Criação Publicitária. Cultura Brasileira Contemporânea. Desenvolvimento de Campanha. Direção de Arte Publicitária. Ética Publicitária. Fotografia. História da Arte. Homem e Sociedade. Interpretação e Produção de Textos. Planejamento de Campanha. Planejamento de Comunicação. Planejamento e Construção de Marcas. Práticas de Gestão e Resultados. Práticas de Propaganda. Produção em Mídia. Produção Publicitária em Rádio, TV e Cinema. Produção Publicitária OnLine. Publicidade e Propaganda. Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira. Redação e Direção de Arte. Redação e Tratamento de Texto Publicitário. Regulamentação Publicitária. Sociologia da Comunicação. Teorias e Técnicas de Comunicação.

**REGENTE:** Domínio de instrumentos de corda; Leitura de partituras musicais; Regência de Orquestra e Coral: pesquisa, ensino e prática; Piano como ferramenta para cantores e regentes de corais; Regência de Orquestra e Coral: métodos e técnicas; Literatura e repertório para regência de Orquestra e Coral: idade média, renascimento e barroco; Literatura e repertório para regência de Orquestra e Coral: classicismo, romantismo e nacionalismo; Técnica vocal para prática Coral; Literatura e repertório para regência de Orquestra e Coral: século XX e contemporaneidade; Repertório brasileiro para regência de Orquestra e Coral: pesquisa, ensino e prática; O papel social do Canto Coral; Composição para regência de Coral: arranjos, transcrições e adaptações; Ações interdisciplinares no ensino e prática do Canto Coral.

**RELAÇÕES PÚBLICAS:** 1. Teoria da Comunicação. Sociologia da Comunicação. Teoria da Imagem. Design. Planejamento de Comunicação. 2. Relações Públicas. Técnicas e Ferramentas de Relacionamento com Públicos Estratégicos. Elaboração e Avaliação de Projetos de Relações Públicas. 3. Comunicação Dirigida. Técnicas de Redação. 4. Organização e Coordenação de Eventos. Promoção Institucional. Cerimonial e Protocolo. 5. Ética e Legislação de Relações Públicas. 6. Comunicação Empresarial. Identidade e Imagem Corporativas. Cultura e Comunicação Organizacionais. Comunicação Integrada. Pesquisa de Opinião e Mercado. Responsabilidade Social Corporativa. Marketing de Relacionamento. 7. Novas Tecnologias de Comunicação. Realidade Socioeconômica e Política Brasileira. Endomarketing e Marketing de Relacionamento. Ombudsman. Comunicação Pública.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** 1. Tecnologias de Informação e Comunicação: internet, intranet, o correio e agenda eletrônicos, o telefone móvel, o computador portátil, softwares. 2. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais da secretária. 3. Gerenciar as rotinas com eficácia, considerando o trinômio qualidade-tempo-custo; gestão da informação - filtrando as informações eletrônicas (agendas diversas). 4. Gestão de Arquivos: impressos e eletrônicos. 5. Aspectos Gerais da Redação Oficial: definição, formalidade e padronização, impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos. 6. Comunicação e relações interpessoais nas organizações. 7. Trabalho em equipe. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Organização do local de trabalho (Programa 5S/Ergonomia). 10. Qualidades Pessoais: equilíbrio emocional, auto-conhecimento, integração, autonomia, auto-estima, autoconfiança, respeito.

**TÉCNICO DESPORTIVO:** 1. Conhecimento de ações comprometidas com a saúde e qualidade de vida; 2. Conhecimento dos conceitos e objetivos da avaliação física e seus fatores antropométricos, neuromusculares e metabólicos; 3. Conhecimento na área de prescrição de exercícios físicos para grupos especiais (obesos, hipertensos, diabéticos, cardíacos e terceira idade); 4. Conhecimento das regras e fundamentos nas modalidades de: Atletismo, Basquete, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol e Vôlei; 5. Conhecimento dos Fundamentos nas atividades aquáticas: Natação e Hidroginástica; 6. Conhecimento nas áreas de: Condicionamento Físico (atividades aeróbicas; exercícios de agilidade, flexibilidade, força e alongamento), Ginástica (aero-local, step; exercícios de resistência, flexibilidade, força e alongamento), Musculação (orientação individualizada dos exercícios; prescrição de uma rotina de treinamento; supervisão da prática e execução dos exercícios); 7. Conhecimento básico em socorros de urgência ligado à prática de educação física. 8. Conhecimentos relacionados com o treinamento, o meio ambiente, estado nutricional, crescimento, desenvolvimento, envelhecimento e saúde. 9. Conhecimento dos princípios e conceitos básicos da área de desenvolvimento humano. 10. Conhecimento na área de gerenciamento em Administração Desportiva. 10. Conhecimento na área de gerenciamento em Administração Desportiva; 11. Conhecimento básico na área de Educação Física Adaptada.



## ANEXO II

### Cronograma do Concurso – Edital 16/2010

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	23/08/2010
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.com.br">www.fundatec.com.br</a> .	23/08 a 23/09/2010
Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	26/08/2010
Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/09/2010
Último dia para entrega/remessa do Laudo Médico dos candidatos que necessitarem condições especiais para o dia de prova	24/09/2010
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2010
Homologação das Inscrições - Lista preliminar *	29/09/2010
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	30/09 e 01/10/2010
Edital com data e locais da Prova Teórico-Objetiva*	14/10/2010
Consulta Sala de Realização de Prova *	14/10/2010
Homologação das Inscrições - Lista Oficial *	14/10/2010
<b>APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA</b>	<b>24/10/2010</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	25/10/2010
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	26/10 e 27/10/2010
Divulgação dos Gabaritos Definitivos*	16/11/2010
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares*	16/11/2010
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva*	17/11/2010
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	18/11 e 19/11/2010
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	22/11/2010
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	22/11/2010
Edital de Convocação para Sorteio Público (se houver)	22/11/2010
Sorteio Público	25/11/2010
Classificação Final*	26/11/2010

\* Todas as publicações estarão disponíveis até as 15 horas no site: [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br)